



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pelos orçamentos referenciais: LETÍCIA BORTOLUZZI	Cargo: Engenheira Civil
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 3242-8224

1. Objeto da Contratação:
Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da Garagem Municipal Localizada De Frente Para Rodovia Br470 N° 2190, De Propriedade Do Município De Nova Prata – Rs.
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):
A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de reforma integral da infraestrutura da Garagem Municipal, visando reestruturar o espaço para garantir a eficiência logística e a preservação do patrimônio público. A execução da obra permitirá o armazenamento e acondicionamento adequado de materiais e insumos, além de assegurar a proteção e a integridade da frota de veículos oficiais e equipamentos contra intempéries e sinistros. Com isso, a Administração busca otimizar a gestão de ativos e gerar economicidade ao evitar a deterioração precoce de bens públicos e custos com manutenções corretivas. Ademais, a reestruturação tem como foco humanitário e legal o bem-estar dos servidores que atuam no local, proporcionando um ambiente de recepção e trabalho salubre, seguro e em estrita conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho. Diante da complexidade das intervenções civis, elétricas e estruturais necessárias, torna-se indispensável a contratação de uma empresa especializada no ramo da engenharia para garantir o fornecimento de mão de obra qualificada, responsabilidade técnica e o cumprimento rigoroso dos prazos, restando evidente o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

interesse público na deflagração deste processo.
3. Quantidade a ser contratada:
Conforme projeto elaborado pela engenheira Letícia Bortoluzzi.
4. Justificativa para a quantidade desejada
Conforme projeto elaborado
5. Forma de entrega
Conforme cronograma físico-financeiro.
6. Local da Entrega/Prestação de serviços:
Os serviços deverão ser executados na Garagem Municipal, localizada na BR 470 KM 150, N° 2190, Bairro São Peregrino, conforme especificações e condições definidos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos elaborados pela engenheira.
7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais.
O prazo total para execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início, e a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para dar início às obras.
8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta).
O pagamento será efetuado conforme especificação abaixo e será realizado pela Administração: a) 20% (vinte por cento) do valor total após a execução completa da obra. O atestado de conclusão será feito pelo fiscal do contrato através de termo de recebimento provisório, em até 30(trinta) dias após a entrega da documentação ao setor financeiro, sendo que o termo definitivo será emitido pela comissão de recebimento, em até 90 dias após a conclusão; b) O saldo remanescente (80%) será pago em até 06 (seis) parcelas mensais, a iniciar no mês subsequente ao da conclusão da execução, que deverão ser empenhados e



c) Conforme a validação da medição pelos fiscais após a finalização da obra, estando de acordo o serviço e emitindo o Laudo de Medição, o pagamento da entrada (20%) deve ser realizado em até 30 dias contados a partir da entrega da documentação ao setor Financeiro.

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento